

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.959, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Informática, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.416.76.0);

Portaria GR-3960, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, 03 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.41.31.7);

Portaria GR-3961, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Estomatologia	03
Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais	02
Ortodontia e Odontopediatria	02
Odontologia Social	01

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.212.23.5).

Portaria GR-3962, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no Departamento de Reprodução Animal, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2006.1.2638.10.7).

Portaria GR-3963, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Direito Comercial	02
Filosofia e Teoria Geral do Direito	03
Direito Internacional	01
Direito Civil	03
Direito Econômico-Financeiro	01

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.433.2.9).

Portaria GR-3964, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, no Departamento de Matemática, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.265.45.2).

Portaria GR-3965, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relaciona-

dos, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Cinema, Rádio e Televisão	01
Jornalismo e Editoração	01
Relações Públicas, Propaganda e Turismo	02
Biblioteconomia e Documentação	02
Comunicações e Artes	02
Música	01

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.418.27.5).

Portaria GR-3966, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Administração Escolar e Economia da Educação	01
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	02
Metodologia do Ensino e Educação Comparada	03

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.259.48.7);

Portaria GR-3967, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2008.1.344.22.1).

Portaria GR-3968, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Departamentos	Nº de Cargos
---------------	--------------

Arquitetura e Urbanismo	01
Geotecnia	01
Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística	01

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.306.18.3).

Portaria GR-3969, de 20-5-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Departamentos	Nº de Cargos
Psicologia e Educação	03
Biologia	01

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.406.59.5).

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Termos Aditivos
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 50/2007 - Processo 2007.1.742.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Basic Elevadores Ltda. Convite 17/2007: Fornecimento e instalação de plataforma vertical para transporte de pessoa portadora de deficiência, do prédio 19, do Parque de Ciência e Tecnologia – CienTec da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 34 dias corridos, contados a partir de 11/04/2008. Data da assinatura: 11/04/2008. Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 39/2007 - Processo 2007.1.373.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Pajolla Engenharia Ltda. Tomada de Preços 03/2007: Execução da reforma do 3º Pavimento, do Bloco B da Clínica III, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 12/05/2008. Data da assinatura: 09/05/2008.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 38/2007 - Processo 2007.1.695.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Tomada de Preços 06/2007: Execução da reforma do 4º andar do Bloco L, da Reitoria da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 18/04/2008. Data da assinatura: 18/04/2008.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 45/2007 - Processo 2007.1.724.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Convite 16/2007: Execução da reforma do Gabinete da Reitora e instalação de Portas de Segurança, no Prédio da Reitoria da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 26/04/2008. Data da assinatura: 25/04/2008.

Resumos de Contratos
Contrato 24/2008 - Processo 2008.1.220.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda. Tomada de Preços 03/2008: Execução da reforma do Edifício do SISUSP Odontológico, da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP. Valor: R\$ 249.622,72. Verba:

Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2008. Prazo: 120 dias corridos. Data da assinatura: 19/05/2008.

Contrato 25/2008 - Processo 2008.1.263.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda. Tomada de Preços 05/2008: Execução da reforma e ampliação do Edifício do SISUSP Médico, da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP. Valor: R\$ 549.980,00. Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.4302.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2008. Prazo: 210 dias corridos. Data da assinatura: 20/05/2008.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Reitora, de 15-5-2008
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Marcelo dos Santos Barbosa. Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros in natura (grupos: frutas, verduras, legumes, cereais e tubérculos e ovos), para os restaurantes universitários. Processo USP 2008.1.568.35.9.

Portaria GCC-9, de 20-5-2008
A Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Social, nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Renato Emygdio de Lima, Maurício Martins de Castro, Rodrigo Dias Sanches e Marcio Tavares do Nascimento para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Coordenadoria de Assistência Social, na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Hercole Theodoro Apergis, Adriano Alves Mendes, Paulo Tadeu Sardinha e Célio José de Carvalho Gamba, Arlete Naresse Simões, Maria Aparecida Loureiro de Oliveira, Margarida Eiko Yagyu, Mirian Cristina Vieira Paula, Maria Clotilde Barros Magaldi, Isa Maria de Gouveia Jorge, Rosângela Maria dos Santos, Claudia Ferreira Lima, Marisa Luppi e Zósia Angélica de Sant Ana. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e-ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 009-07, publicada no D.O. de 16-05-2006.

Artigo 4º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2004.1.320.35.3).

Extrato do 2º Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 012/07. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Heliotek Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Aquecimento Solar na Casa das Caldeiras desta Coordenadoria. Vigência: Prazo de 12 meses a contar de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 1.868,70. Valor mensal: R\$ 621,25. Valor por Exercício - 2008 - R\$ 1.242,27. Valor por Exercício - 2009 - R\$ 626,43. Classificação dos recursos: Subeamento econômico 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 02/05/2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato
Processo: 2007.1.762.88.0 e volumes. Carta Convite: 1/2008-EEL. Contrato: 7/2008-EEL. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena. Contratada: Eskelsen Artefatos de Cimentos Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Serviço de Pavimentação de parte da área externa do Prédio de Graduação do Campus II da EEL. Valor: R\$ 53.574,00. Prazo: 30 dias. Data da assinatura: 20-5-2008.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado
Edital do Vestibular de Transferência Externa 2009 da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
Da Segunda Etapa de Seleção
Art. 1º - A Segunda Etapa de Seleção constará de uma prova dissertativa contendo 15 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com duração de 5 (cinco) horas. Essa etapa avaliará os conhecimentos baseados em ementas de disciplinas do primeiro ano do curso de Engenharia da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
Parágrafo 1º - Para os candidatos às vagas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica - Opção Energia e Automação, Engenharia Elétrica - Opção Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica - Opção Telecomunicações, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica - Automação e Sistemas e Engenharia Naval serão 3 (três) questões de Química Tecnológica Geral, 3 (três) questões de Desenho, 3 (três) questões de Mecânica Geral, 3 (três) questões de Ciência dos Materiais e 3 (três) questões de Álgebra Linear.

Parágrafo 2º - Os programas e as bibliografias sugeridas das matérias que farão parte da Segunda Etapa da Seleção encontram-se no Anexo I deste edital.

Parágrafo 3º - Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 5 (cinco), o que equivale a 1/3 (um terço) dos pontos da prova da segunda etapa. Não serão concedidas revisões de notas bem como vistas de provas.

Da Classificação e da Convocação
Art. 2º - A cada candidato classificado será atribuída uma pontuação, conforme os acertos das questões da avaliação. A nota de cada questão terá precisão de 2 casas depois da vírgula.

Parágrafo único - A nota final para efeito de classificação será computada pela soma do número de pontos de questões válidas da primeira etapa, dividido por oito, e a nota obtida nas questões válidas da segunda etapa. A nota final terá precisão de 3 casas depois da vírgula.

Art. 3º - O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá à seguinte ordem:

a) o disposto no parágrafo 3º do Artigo 11 da Resolução CoG - 5 450, de 30/04/2008 (no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior);

b) a nota obtida na segunda etapa;

c) o número de pontos obtidos nas questões de matemática da primeira etapa;

d) o número de pontos obtidos nas questões de física da primeira etapa.
Art. 4º - Será elaborada uma lista dos candidatos aprovados na segunda etapa da seleção, em ordem de classificação, de acordo com a sua opção de curso e segundo os critérios deste edital e da Resolução CoG - 5 450, de 30/04/2008. Dessa lista serão convocados os candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em cada curso.

Parágrafo 1º - Serão convocados em primeira chamada, para preenchimento das vagas, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação nas opções para os cursos que disponibilizaram as vagas. Os candidatos convocados terão o prazo

de 03 (três) dias úteis para efetivar sua matrícula, conforme o calendário presente no art. 8º deste Edital. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas perderão o direito à vaga.

Parágrafo 2º - Serão convocados em segunda chamada, para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação nas opções para os cursos que disponibilizaram as vagas. Esses candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivar sua matrícula, conforme o calendário presente no art. 8º deste Edital. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas perderão o direito à vaga.

Parágrafo 3º - Não serão convocados candidatos após a segunda chamada.

Art. 5º - Casos não contemplados neste edital serão decididos na Comissão de Graduação da EPUSP.

Art. 6º - Os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo seletivo deverão entregar no dia 18 ou 19 de agosto de 2008, no Serviço de Graduação da Escola Politécnica da USP, no horário de 8h30 às 16h30, o original de um dos seguintes documentos:

a) atestado de matrícula da Instituição ou Unidade de origem do candidato, com a especificação do semestre ou ano em que está matriculado; ou

b) atestado que comprove o vínculo do aluno com a instituição ou unidade de origem, com a especificação do semestre ou ano, e a situação do aluno no curso.

Parágrafo 1º - A não entrega do documento exigido nas datas previstas poderá implicar em desclassificação do candidato.

Art. 7º - Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo deverão entregar no ato da matrícula 01 foto 3X4 recente e cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, que será devolvido após conferência, dos seguintes documentos: RG, CPF, Histórico Escolar do 2º Grau e da Instituição de Ensino Superior e documento que declare não existir nenhum impedimento legal para transferência do candidato para esta instituição de ensino. O candidato estrangeiro deve apresentar, ainda, a cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

Parágrafo 1º - O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à Delegacia de Ensino da Secretaria de Educação de seu bairro. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de onde se origine a documentação (Resoluções CFE 9/78 e 4/80; deliberações CEE 12/83 e 12/86).

Parágrafo 2º - Não serão aceitas entregas parciais de documentos. A falta de um dos documentos exigidos no período de matrícula poderá implicar em desclassificação do candidato.

Parágrafo 3º - A documentação dos alunos que estão realizando o Curso de Ensino Superior no exterior será analisada pela Comissão de Graduação da EPUSP.

Do Calendário:
Art. 8º - A Segunda etapa do processo obedecerá ao seguinte calendário:

18 e 19/08/2008: Entrega no Serviço de Graduação da EPUSP, no horário de 8h30 às 16h30, dos documentos especificados no art. 6º deste Edital e divulgação do horário e local da avaliação da Segunda Etapa do processo de Seleção, bem como do material necessário para a realização da mesma;

19/10/2008 - Prova da segunda etapa do processo de transferência externa, na EPUSP;

31/10/2008 - Divulgação pela Internet (http://www.poli.usp.br) e no mural do Serviço de Graduação da EPUSP, da lista de aprovados em primeira chamada;

03/11 a 05/11/2008 - Matrícula dos aprovados em primeira chamada, no Serviço de Graduação da EPUSP, no horário de 8h30 às 16h30 (os candidatos deverão trazer os documentos solicitados no art. 7º);

07/11/2008 - Divulgação pela Internet (http://www.poli.usp.br) e no mural do Serviço de Graduação da EPUSP, da lista de aprovados em segunda chamada;

10 a 12/11/2008 - Matrícula dos aprovados em segunda chamada, no Serviço de Graduação da EPUSP, no horário de 8h30 às 16h30 (os candidatos deverão trazer os documentos solicitados no art. 7º).

Anexo I - Programa das Matérias
Programa para os candidatos às vagas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica - Opção Energia e Automação, Engenharia Elétrica - Opção Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica - Opção Telecomunicações, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica - Automação e Sistemas e Engenharia Naval.

O objetivo deste exame é avaliar o candidato com relação à sua capacidade de raciocínio, análise de problemas e proposta de soluções, envolvendo os conceitos fundamentais dos itens dos programas deste anexo. As disciplinas, cujos programas encontram-se nesse anexo, estão inseridas em um contexto de disciplinas de primeiro ano do curso de engenharia da EPUSP. Assim, embora não esteja descrito no anexo, é suposto o conhecimento de cálculo diferencial e integral e cálculo numérico, quando se fizer necessário para a resolução das questões.

ÁLGEBRA LINEAR
Matrizes e Sistemas Lineares
Vetores, dependência linear, bases
Produto escalar, ângulos entre vetores, ortogonalidade
Produto vetorial e produto misto
Sistemas de coordenadas, retas, planos
Posições relativas, distâncias, ortogonalidade
Espaços vetoriais abstratos
Dependência linear, bases, dimensão
Soma direta de subespaços
Transformações lineares, núcleo e imagem
Matriz de uma transformação linear
Mudança de base
Espaços com produto interno
Método de ortogonalização de Gram-Schmidt
Autovalores e Autovetores de uma transformação linear
Diagonalização
Operadores simétricos, diagonalização de operadores simétricos
Espaços vetoriais e transformações lineares sobre o corpo dos números complexos
Operadores semi-simples
A forma canônica dos operadores semi-simples
Equações diferenciais homogêneas de 1º ordem com coeficientes complexos
Sistemas de equações diferenciais lineares cuja matriz é semi-simples
Sistemas dinâmicos discretos lineares